



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º: 17/2023

CONSIDERANDO:

- a) Que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n.º 13.709/2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais;
- b) Que o tratamento de dados e o seu compartilhamento com as entidades da rede (prestadores de serviços de assistência à saúde, sejam pessoas físicas, sejam pessoas jurídicas), a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e outras Unimed components do SISTEMA (inclusive Unimed do Brasil) são imprescindíveis para a execução deste contrato, a UNIMED ITAÚNA e a CONTRATANTE ajustam o presente Regulamento, conforme abaixo especificado:

1.1. A UNIMED ITAÚNA é **CONTROLADORA DE DADOS PESSOAIS** relacionados às atividades abaixo listadas, conforme cada contexto:

- (a) recebimento dos dados pessoais para armazenamento nos seus sistemas, a fim de que seja possível a prestação de serviços;
- (b) emissão do cartão de identificação;

- (c) cadastramento do Cartão Nacional de Saúde;
- (d) auditoria, de qualquer tipo;
- (e) recebimento, uso, análise, armazenamento dos dados de eventos e procedimentos de saúde realizados pelo titular de dados na rede da UNIMED ITAÚNA;
- (f) coleta de dados de Declaração de Saúde e imputação de Cobertura Parcial Temporária - CPT;
- (g) análise de carência;
- (h) estudo de dados para eventual abertura de processo administrativo na ANS em razão de dados da Declaração de Saúde;
- (i) atendimentos de demandas via remota (call center, chatbot, e-mails, telefone etc.), com a possibilidade de compartilhamento de dados com OPERADORES contratados para esses tipos de atendimentos;
- (j) procedimentos de autorização e negativa;
- (k) execução de perícia e junta médica;
- (l) elaboração de prontuário médico na rede própria;
- (m) análises de segurança, prevenção de fraudes, segurança nos processos;
- (n) identificação do titular de dados no acesso aos serviços ou em requisições junto à operadora;
- (o) contatos telefônicos, envio de e-mails, carta, atendimento pessoal nas unidades de atendimento;
- (p) recebimento, análise dos dados do ressarcimento ao SUS;
- (q) coleta de dados no termo de opção de permanência;
- (r) emissão de fatura/nota fiscal.

1.2. A CONTRATANTE é **CONTROLADORA DE DADOS PESSOAIS** relacionados às atividades abaixo listadas, conforme cada contexto:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

- (a) coleta de dados pessoais junto ao titular de dados, para armazenamento e uso, na qualidade de empregadora ou para as atividades de sócio e/ou administrador;
- (b) interface com a UNIMED ITAÚNA com relação à execução do plano de saúde, solicitando providências e esclarecimentos relacionados a titular de dados que lhe seja vinculado, nos termos deste contrato;
- (c) remessa dos dados pessoais do titular de dados para a UNIMED ITAÚNA, a fim de possibilitar a execução do contrato de plano de saúde;
- (d) coleta dos documentos comprobatórios da condição que permite a inclusão do titular dos dados no plano de saúde e remessa deles para a UNIMED ITAÚNA, conforme exigências contratuais aqui dispostas;
- (e) controle e atualização dos dados pessoais dos beneficiários junto à UNIMED ITAÚNA;
- (f) movimentação de beneficiários – encaminhamento das solicitações de inclusão e exclusão de beneficiários;
- (g) requisições da listagem de beneficiários ativos, incluídos no contrato;
- (h) recebimento dos dados de execução do plano de saúde, para a satisfação das demandas dos titulares dos dados ou da CONTRATANTE, nesta posição: via e-mail, via telefônica ou quaisquer outras vias definidas formal ou tacitamente pelas PARTES;
- (i) recebimento, uso, armazenamento, análise, reprodução e todo e qualquer tratamento dos relatórios relacionados à execução do contrato de plano de saúde, inclusive contendo dados financeiros, de sinistralidade, eventos e procedimentos, coparticipação, de ofensores, a depender do que deseja obter da UNIMED ITAÚNA, segundo normas legais;
- (j) remessa de dados a médico do trabalho, caso isso tenha sido acordado entre as PARTES, com eventual uso e análise dessas informações;
- (k) análise de dados financeiros, de sinistralidade e outros, do plano para a política



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

interna de benefícios do contratante, cobrando os valores decorrentes dessa análise diretamente do beneficiário, se for o caso;

(l) oferta do plano de inativos e emissão do termo de opção de permanência do titular de dados;

(m) contratação do plano exclusivo para inativos para essa massa de beneficiários, quando for o caso;

(n) análise de dados financeiros do plano exclusivo para inativos, quando for o caso;

(o) levantamento e análise de dados decorrentes de processos judiciais movidos contra as PARTES, em conjunto ou separadamente, mas que de alguma forma impacte nos custos e na execução do presente plano de saúde;

(p) acesso aos dados pessoais pelo Comitê de Saúde ou pelo médico do trabalho, se relacionado ao contrato.

1.3. O compartilhamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA dos dados pessoais ordinários e dados pessoais sensíveis de que trata esta cláusula deverá ocorrer no estrito benefício dos interesses dos titulares, para permitir a portabilidade de dados, quando solicitada pelo titular, assim como para permitir as transações financeiras e administrativas resultantes da prestação de serviços de que trata este contrato.

2. FINALIDADES E HIPÓTESES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2.1 O tratamento dos dados pessoais pela UNIMED ITAÚNA de que trata este contrato está vinculado às seguintes finalidades, devendo ser informadas pelo CONTRATANTE ao beneficiário:

(a) Para a própria contratação - como é uma relação estritamente contratual, em que o CONTRATANTE é o estipulante dos serviços que serão prestados aos titulares dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

dados, a correta identificação destes é primordial para a prestação de serviços. Os dados são preenchidos em documentos físicos e/ou eletrônicos ou por meio de gravações telefônicas e armazenados em sistemas informatizados que dão suporte à rotina operacional da UNIMED ITAÚNA;

(b) No caso de contratos coletivos, para a comprovação de vínculo entre a pessoa jurídica contratante e o beneficiário e entre o beneficiário titular e os seus dependentes;

(c) Para consulta e inclusão de dados em cadastros de restrição ao crédito, listas de impedidos e assemelhados;

(d) Para preenchimento da declaração de saúde - o beneficiário, em algumas situações, tem de preencher a declaração de saúde, informando as doenças e lesões preexistentes de que saiba ser portador no momento da contratação. Isso pode gerar imputação de Cobertura Parcial Temporária - CPT, em que são gerados alguns documentos físicos, eletrônicos ou gravações telefônicas. Os dados relacionados a essa finalidade são preenchidos em documentos físicos e/ou eletrônicos e gravações telefônicas e armazenados em sistemas informatizados que dão suporte à rotina operacional da UNIMED ITAÚNA;

(e) Para análise de carência, cobertura parcial temporária, agravo, reopção de agravo - análise dos dados da contratação com emissão de declarações, termos e assemelhados;

(f) Para viabilização do PEA - Plano de Extensão Assistencial, quando componente da contratação do plano de saúde;

(g) Para termo de opção de permanência - em caso de demissão sem justa causa ou aposentadoria, a empregadora ofertará a permanência em plano de saúde, exclusivamente, para inativos ou não, por meio do termo de opção. As informações constantes nesse termo serão conferidas pela UNIMED ITAÚNA junto ao beneficiário e/ou ao contratante, presencialmente, por meio de ligação gravada ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

outros;

(h) Para perícia Médica - a UNIMED ITAÚNA pode requisitar que o beneficiário passe por perícia médica, na qual serão gerados documentos físicos e/ou eletrônicos. Nessa ocasião, o médico perito pode pedir exames, laudos e outros documentos relacionados à saúde do beneficiário. Esse processo pode gerar imputação de CPT - Cobertura Parcial Temporária, situação em que são gerados alguns documentos físicos, eletrônicos ou gravações telefônicas. Os dados relacionados a essa finalidade são preenchidos em documentos físicos e/ou eletrônicos ou gravações telefônicas e armazenados em sistemas informatizados que dão suporte à rotina operacional da UNIMED ITAÚNA;

(i) Para biometria - o beneficiário se submeterá ao cadastramento biométrico e terá a biometria conferida nos atos de atendimento, para a segurança dele e da UNIMED ITAÚNA. Esta poderá, ainda, avaliar frequentemente os índices de correção do processo de coleta de biometria junto à rede prestadora, elaborando relatórios, gráficos e análises pertinentes à segurança e à prevenção contra fraude;

(j) Para a emissão das carteiras de identificação - com a contratação do plano de saúde, cada beneficiário receberá uma carteira do plano (física e/ou virtual), com um número de identificação específico, denominado CCO, que será um dos responsáveis por identificá-lo;

(k) Para identificação do beneficiário – o beneficiário se identificará civilmente (por todo e qualquer documento que seja hábil para essa identificação) e por meio da carteira do plano de saúde, para fazer jus à prestação de serviços, quando houve solicitações por via telefônica, e-mail, chats, aplicativos e outros canais de comunicação disponibilizados pela UNIMED ITAÚNA ou por terceiros por ela contratados, para a segurança dela e do beneficiário;

(l) Para elaboração do prontuário - as unidades e profissionais de saúde elaborarão prontuários médicos com os dados dos beneficiários. Essas unidades serão as



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORAS dos dados neles constantes;

- (m) Para análises de prontuários para investigação de eventos adversos, segurança do paciente, doenças de comunicação obrigatória, busca de leitos, aquisição de órteses/próteses e materiais especiais, monitoramento de epidemias/pandemias e dados epidemiológicos, análise sobre a prestação de serviços da rede prestadora, otimização de atendimento, conferência de conta, análise da Troca de Informações de Saúde Suplementar - TISS, estudos sobre fraudes e desperdício de recursos;
- (n) Para visitas comerciais, assistência/programas de assistência à saúde - a depender do produto, serviço contratado, o beneficiário pode receber visitas, no endereço residencial informado no ato da contratação e/ou da solicitação;
- (o) Para contatos telefônicos, e-mails, carta e pessoal – quando nas unidades de atendimento – são canais regulares de comunicação dos setores (i) comerciais/marketing; (ii) atendimento ao cliente; (iii) médicos auditores; (iv) enfermeiros auditores; (v) ouvidoria; (vi) jurídico; (vii) atendimento administrativo em geral; (viii) financeiro e cobrança; (ix) pesquisa de satisfação do cliente. Em alguns casos, o contato pode ser feito por empresa terceirizada OPERADORA DE DADOS;
- (p) Para acesso a dados para solução de demandas requeridas pelo próprio beneficiário ou pelo interlocutor da pessoa jurídica contratante, em seu nome, com compartilhamento com entidades da rede, seguradora e setores internos;
- (q) Para fornecimento de todos os dados necessários para os eventos de cobrança e pagamento das mensalidades e coparticipações do plano de saúde, assim como eventuais reembolsos, conforme processo aberto pelo beneficiário – a UNIMED ITAÚNA pode fazer estudos, relatórios, painéis informativos sobre toda a movimentação de receitas e despesas dos planos de saúde. Isso pode se dar, ainda, para pagamento de outras Unimed, quando há uso da rede de outra região;
- (r) Para elaboração das contas pelos componentes da rede do plano de saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

(entidades, profissionais de saúde, laboratórios, clínicas e outros), as quais são abertas, com discriminação de item a item, procedimento a procedimento, os quais servem como forma de remuneração dos mencionados componentes da rede;

(s) Para troca de informações em saúde suplementar – são finalidades do padrão TISS:

I – padronizar as ações administrativas de verificação, solicitação, autorização, cobrança, demonstrativos de pagamento e recursos de glosas;

II – subsidiar as ações da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, de avaliação e acompanhamento econômico, financeiro e assistencial das operadoras de planos privados de assistência à saúde; e

III – compor o registro eletrônico dos dados de atenção à saúde dos beneficiários de planos privados de assistência à saúde;

(t) Para envio do Sistema de Informação de Beneficiários – SIB à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, continente de dados pessoais do beneficiário;

(u) Para auditoria de contas - isso permite que a UNIMED ITAÚNA verifique a regularidade do que foi prestado ao beneficiário, para efetuar os pagamentos à rede, como forma de zelar pelo cumprimento da lei e pela saúde financeira dos planos de saúde;

(v) Para auditoria médica e de enfermagem;

(w) Para preenchimento de guias físicas e eletrônicas de solicitação de procedimentos, análise/auditoria e pré-autorização desses, armazenamento e estudos relacionados - essas guias são remetidas para a UNIMED ITAÚNA, para a verificação de conformidade contratual e/ou com o Rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e suas Diretrizes Clínicas e/ou Diretrizes de Utilização;

(x) Para laudos médicos e de outros profissionais da área de saúde, de exames e procedimentos - para subsidiar os processos de autorização e quaisquer outros necessários para a execução do contrato de plano de saúde;

(y) Para avaliações, estudos, análises, construção de indicadores, levantamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

custos, sinistralidade, eventos que sejam necessários para a realização da atividade empresarial da operadora de planos de saúde, o pagamento de prestadores de serviços (rede e outros), a elaboração de orçamentos, estudos e regras contábeis, as provisões técnicas e financeiras;

(z) Para o cumprimento de leis, regulamentos, normas, recomendações, portarias e assemelhados, além das obrigações perante o Sistema Unimed;

(aa) Para a realização de auditorias de processos - essas auditorias têm por objetivo a melhoria contínua, o aprimoramento constante, nas áreas assistencial, de segurança, prevenção a fraude, atendimento ao cliente, ouvidoria, governança, segurança do paciente;

(ab) Para investigação de fraudes, controles de acessos, segurança eletrônica, desenvolvimento de sistemas/algoritmos para otimização dos serviços prestados objetos deste contrato;

(ac) Para o processo de aferição do valor a ser pago de coparticipações, a emissão dos competentes documentos de cobrança (boletos, extratos de utilização/relatórios de utilização), a elaboração e a confecção da carteira de identificação do plano e quaisquer outros relatórios exigidos pelo CONTRATANTE do plano - pode haver compartilhamento de dados com gráficas e bancos (instituições financeiras), com remessa mínima de dados, para alcançar o escopo da atividade;

(ad) Para os serviços de remoção hospitalar, atenção domiciliar e outros oferecidos pela UNIMED ITAÚNA, os quais não se confundem com o plano de saúde, quando serão colhidos dados e alimentados sistemas eletrônicos, formulários, específicos para a prestação desse tipo de serviços e prontuários próprios, quando for o caso;

(ae) Para uso em defesas administrativas, pré-administrativas, judiciais, respostas a ofícios, intimações, citações ou quaisquer atos oficiais de autoridades, entidades, órgãos públicos;

(af) Para a instauração/condução de ações judiciais, processos administrativos,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

- ofícios a entidades públicas e privadas e a órgãos públicos;
- (ag) Para a alimentação de sistemas informatizados, aplicativos com resultados de exames, laudos, dados de saúde e todas as demais movimentações, solicitações, relacionadas ao contrato de plano de saúde;
 - (ah) No caso de contratação de produtos de saúde ocupacional - a UNIMED ITAÚNA realizará os programas determinados pelas regulamentações do Ministério do Trabalho, emitindo os documentos a eles relacionados, o que será compartilhado com a contratante dos serviços, mas também armazenados por esta;
 - (ai) Para a avaliação técnica de solicitações e procedimentos realizados para a oferta de programas e serviços específicos, segundo os interesses do beneficiário, a avaliação de satisfação do beneficiário;
 - (aj) Para a avaliação, por parte da própria UNIMED ITAÚNA ou de terceiro contratado, da satisfação do beneficiário participante de programas, serviços de assistência à saúde;
 - (ak) Para a assinatura de termos de consentimento informado, assim como o armazenamento e o compartilhamento desses com órgãos públicos quando for o caso;
 - (al) Para agendamento, controle, confirmação e cancelamento de consultas, para eventual contato, para estudos relacionados a absenteísmo, frequência em serviços de urgência e emergência e uso de serviços de telessaúde, de determinada especialidade, com geolocalização e outros, com o mesmo viés;
 - (am) Para realizar cuidados em saúde; monitorar planos terapêuticos e ou de cuidado; para recebimento, análise e estudos de dados recebidos por meio de vestíveis eletrônicos ou monitoramento remoto;
 - (an) Para estudos de preço e de mercado;
 - (ao). Para elaboração, aplicação, construção de sites, aplicativos, programas.

2.2 As PARTES devem identificar a hipótese de tratamento mais adequada a legitimar o tratamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

dos dados pessoais relacionada a cada operação decorrente do presente contrato nos casos em que forem controladoras, conforme disposto na LGPD.

2.3. O tratamento de dados pessoais de menores de 12 anos deverá ser realizado em seu melhor interesse e com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, exceto se configurada as hipóteses do §3º do artigo 14 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE colaborar com a UNIMED ITAÚNA na sua obtenção.

3. DOS DIREITOS DOS TITULARES

3.1 As PARTES deverão garantir o exercício dos direitos pelos titulares de dados pessoais abaixo especificados cada qual providenciando o canal adequado para tanto:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando possível;
- e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação vigente;
- f) eliminação, quando possível;
- g) informação sobre o uso compartilhado de dados;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) revogação do consentimento, desde já se deixando consignado que a revogação de consentimento pode impossibilitar a própria prestação de serviços de assistência à



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

saúde de que trata o presente contrato;

j) revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses;

3.2. O direito à informação e ao acesso poderá ser fornecido, a depender da requisição expressa do beneficiário:

- a) em formato simplificado ou
- b) em formato completo: declaração clara e completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

3.3 As requisições acima serão atendidas, quando as solicitações forem efetuadas pelos canais corretos e comprovadas as capacidades previstas na lei:

- a) imediatamente, para o formato previsto no item “a”; ou
- b) em até 15 (quinze) dias, para o formato previsto no item “b”.

3.3.1. A recusa ou a impossibilidade de atendimento imediato da requisição serão devidamente fundamentadas, sendo que, no caso de impossibilidade de atendimento imediato, a UNIMED ITAÚNA informará ao beneficiário o prazo para retorno.

3.4 O beneficiário poderá exercer perante a UNIMED ITAÚNA os direitos que lhe são conferidos, pela lei vigente, com relação aos próprios dados, por meio dos seguintes canais:

- (i) área logada e segura denominada “espaço do cliente”;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

(ii) (37) 3249.6100.

4. DA SEGURANÇA, DA RESPONSABILIDADE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. As PARTES deverão garantir a privacidade dos titulares e a proteção dos dados pessoais tratados em virtude deste contrato, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratarem tais dados estejam comprometidas, de forma expressa e por escrito, com o dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais de forma segura.

4.2. As PARTES devem adotar as melhores técnicas disponíveis, processos, controles de acesso, treinamentos, campanhas educativas e quaisquer outras medidas técnicas ou administrativas aptas a garantir a segurança dos dados pessoais, arcando com os prejuízos a que derem causa em razão de ações ou omissões quanto às obrigações contidas na LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4.3. A ocorrência de qualquer incidente de segurança e/ou privacidade que envolva ou possa ter envolvido dados pessoais objeto deste contrato deve, imediatamente e sem atraso injustificado, ser comunicada à contraparte contratual, para que juntos possam tomar as medidas de mitigação e reporte previstas em lei, sem prejuízo de responsabilização da parte culpada, conforme determina a lei e este contrato.

4.4. Cada uma das PARTES contratuais é responsável pelos atos de seus operadores.

4.4.1 A UNIMED ITAÚNA deverá assegurar que os operadores adotem medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais, de modo a prevenir acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.5. As partes obrigam-se a manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais que



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse, em consonância ao disposto no art. 37 da Lei 13.709/2018, bem como a elaborarem relatório de impacto à proteção de dados pessoais nos casos previstos na mesma legislação.

4.6. O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas hipóteses previstas na LGPD, devendo as PARTES se diligenciar para eliminar os dados, autorizada a conservação para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e nos casos previstos na LGPD.

4.7. Quaisquer informações referentes ao tratamento de dados pessoais realizados pelas partes, deverão ser direcionadas aos seus respectivos encarregados, por meio dos e-mails encarregadodedados@cmitauna.mg.gov.br e dpo@unimeditauna.coop.br

Por assim estarem, justos e acordados, firmam as partes o presente anexo, como parte integrante do Contrato Originário, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas para que este documento se apresente como um justo e **perfeito Título Executivo Extrajudicial**.

Itaúna/MG, 19 de março de 2026.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Rafael Dornas de Assis
Data: 19/03/2026 15:10:07.999 (UTC-0300)

UNIMED ITAÚNA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Rafael Dornas de Assis

Assinado digitalmente na ZapSign por
Henrique César Oliveira
Data: 20/03/2026 15:17:01.745 (UTC-0300)

UNIMED ITAÚNA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Henrique César Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTONIO DE
MIRANDA
SILVA:749985
52600

Assinado de forma
digital por ANTONIO
DE MIRANDA
SILVA:74998552600
Data: 2026.03.19
13:56:47 -0300

Assinado digitalmente na ZapSign por
Antônio de Miranda Silva
Data: 19/03/2026 14:01:37.232 (UTC-0300)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG ANTONIO DE MIRANDA SILVA

Testemunhas:

Assinado digitalmente na ZapSign por
Sílvio José Vilaça
Data: 19/03/2026 14:14:47.694 (UTC-0300)

Nome: Sílvio José Vilaça

MATRÍCULA:001137

Assinado digitalmente na ZapSign por
Mariana Aparecida Soares Prado
Data: 19/03/2026 14:17:39.171 (UTC-0300)

Nome: Mariana Aparecida Soares Prado

MATRÍCULA: 001130

Assinado digitalmente na ZapSign por
Cláudia Reis Nogueira Diniz Souza
Data: 20/03/2026 15:37:54.729 (UTC-0300)

Nome: Cláudia Reis Nogueira Diniz Souza

CPF: 009.213.336-33

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (América/Sao_Paulo)
Última atualização em 20 Março 2026, 15:37:56



Status: Assinado

Documento: Anexo Unimed Papel Timbrado Câmara Municipal De Itaúna.Pdf

Número: f093921c-ab84-4182-814f-c2af785b981b

Data da criação: 19 Março 2026, 13:46:00

Hash do documento original (SHA256): 69d6913fe0f16a3f7c8f1548f4da8386646846512cb96ff50e696d0b5b084131



Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA</p> <p>Data e hora da assinatura: 19/03/2026 14:01:37 Token: 4360264c-e0c0-456b-84ee-e4edba6c771f</p>	<p>Assinatura</p> <p>ANTONIO DE MIRANDA SILVA-74998552680</p> <p>Antônio de Miranda Silva</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>E-mail: presidencia@cmitauna.mg.gov.br</p>	<p>IP: 200.142.225.220</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>SÍLVIO JOSÉ VILAÇA</p> <p>Data e hora da assinatura: 19/03/2026 14:14:47 Token: 5f6802be-bc1e-4500-a207-bff01912ecd1</p>	<p>Assinatura</p> <p>Sílvio José Vilaça</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: 5537999660890</p> <p>E-mail: g*****@cmitauna.mg.gov.br</p>	<p>Localização aproximada: -20.076242, -44.578877</p> <p>IP: 143.255.45.130</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>MARIANA APARECIDA SOARES PRADO</p> <p>Data e hora da assinatura: 19/03/2026 14:17:39 Token: ec6430cb-3082-46cd-9449-babfcdcb12a</p>	<p>Assinatura</p> <p>Mariana Aparecida Soares Prado</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>E-mail: rh@cmitauna.mg.gov.br</p>	<p>Localização aproximada: -20.076342, -44.578906</p> <p>IP: 179.249.49.48</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f093921c-ab84-4182-814f-c2af785b981b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f093921c-ab84-4182-814f-c2af785b981b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 20 Março 2026, 15:37:56



<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>RAFAEL DORNAS DE ASSIS Data e hora da assinatura: 19/03/2026 15:10:07 Token: 730435ed-798a-4756-82f7-8c50cc114591</p>	<p>Assinatura</p> <p>Rafael Dornas de Assis</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: rafaeldornasassis@yahoo.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -20.072128, -44.579191 IP: 152.255.117.173 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>HENRIQUE CÉSAR OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 20/03/2026 15:17:01 Token: 66f5df03-9d67-4eb5-823b-9a6fa4126fd6</p>	<p>Assinatura</p> <p>Henrique César Oliveira</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: henriqueortop43@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -20.067635, -44.624307 IP: 187.73.19.149 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>CLAUDIA REIS NOGUEIRA DINIZ SOUZA Data e hora da assinatura: 20/03/2026 15:37:54 Token: 5794221b-4ac2-45c6-a1f3-c990cc68ab9a</p>	<p>Assinatura</p> <p>Claudia Reis Nogueira Diniz Souza</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: claudia.reis@unimeditauna.coop.br</p>	<p>IP: 177.185.250.17 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 Edg/146.0.0.0</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a [integridade do documento aqui](#).



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f093921c-ab84-4182-814f-c2af785b981b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f093921c-ab84-4182-814f-c2af785b981b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.